



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2016

Altera a Lei Complementar nº 007/2007 para Incorporar aos vencimentos básicos dos cargos que menciona o adicional de incentivo a graduação superior e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporado aos vencimentos básicos dos cargos de Professor, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira, Professor Eventual, Professor Recuperador e Professor de Libras previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 007/2007 os 10% (dez por cento) do adicional de graduação superior à docência previsto no art. 9º, inciso IV, da mesma Lei, majorando os vencimentos básicos dos cargos mencionados com a incorporação prevista para o valor de R\$ 1060,88 (um mil e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência da incorporação prevista no artigo anterior, o Art. 9º, inciso IV, da Lei Complementar nº 007/2007 fica revogado a partir da presente data.

Art. 3º A redação do art. 5º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 007/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O exercício da docência na carreira do magistério público municipal exige como qualificação mínima:

I - ensino superior na modalidade normal ou pedagogia, para a docência na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental;

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 26 de fevereiro de 2016.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 29/02/16 Edição 1695 Pág. 67 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo